



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

COMISSÃO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO (CST)

Projeto de Lei: 68/2025

Ementa: Dispõe sobre o direito ao fornecimento de alimentação específica por pais ou responsáveis legais a estudantes com doença celíaca nas instituições de ensino da rede pública municipal e da rede privada do Município de Indaiatuba.

Autor(es): Clélia Dos Santos de Carvalho

RELATÓRIO

Feita a exposição da matéria em exame, eu, Relator da Comissão de Segurança e Trânsito (CST), nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno Câmara Municipal de Indaiatuba, concluo da seguinte forma:

Com fundamento no artigo 70 do Regimento Interno, que estabelece que “a proposição que receber, quanto ao mérito, parecer contrário de todas as Comissões, por maioria simples, será tida como rejeitada”, voto pela **rejeição** do projeto de lei em epígrafe.

Aprovado pela maioria dos membros desta comissão, converte-se o relatório em Parecer da Comissão, nos termos do art. 69, §1º, do Regimento Interno.

LEANDRO JOSÉ PINTO – PDT

Relator

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 14 de julho de 2025, 195ª de elevação à categoria de freguesia.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Votos dos Membros

Os vereadores Danilo Bertipaglia Barnabé (Vice-Presidente da Comissão de Segurança e Trânsito) e Hélio Alves Ribeiro (Presidente da Comissão de Segurança e Trânsito), nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, manifestam, expressamente, seus **votos favoráveis** ao relatório apresentado.

DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ - PODEMOS

Vice-Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO - MDB

Presidente

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 14 de julho de 2025, 195ª de elevação à categoria de freguesia.

